

INTERESSADO: Vítor Manuel Marques Fareleiro

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro Erasmo de Freitas Nuzzi

PARECER CEE nº 1776/75, CSG, Aprov. em 23/06/75, Comunicado ao
Pleno em 02/07/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Vítor Manuel Marques Fareleiro, filho de Alfredo Moreira Simões Fareleiro e de Maria Aurélia Marques Fareleiro, Passaporte nº 1429/74, nascido aos 21 de janeiro de 1954, residente e domiciliado em Santos, neste Estado, na Av. Ana Costa nº 13, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, na Escola D. Gonçalo da Silveira, fez o curso ginásial, com 5 séries, no Colégio Nossa Senhora da Conceição, em Vila Pery - Moçambique.

A seguir, frequentou 2 séries, na Escola de Regentes Agrícolas "Dr. José Araújo de Lacerda", em Beira, Moçambique, conforme certificado Consulado de Portugal (fls. 10).

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por Vítor Manuel Marques Fareleiro, ao nível da 2ª série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, desde que o interessado se submeta, e seja aprovado, a exames especiais de História do Brasil e Geografia do Brasil, além de cumprir processo de adaptação em Educação Moral e cívica, Organização Social e Política do Brasil, afora outras disciplinas, a critério da escola onde efetuar matrícula.

São Paulo, 23 de junho de 1975

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI - Relator.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 23 de junho de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência